

CONTRATO Nº. 118/2022

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E EMPRESA POSTO REIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 10.358.174/0001-84, sito à Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203, centro, Afrânio/PE, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representadas pelos seus titulares, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **POSTO REIS LTDA**, já qualificada no contrato em epígrafe, doravante denominado **CONTRATADO**, no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acordam **ADITAR** referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 25% (equivalente a R\$ 467.418,75) do valor global do contrato, conforme Comunicação Interna nº. 933/2022, datada em 07 de novembro de 2022, oriunda das



Secretarias contratantes, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 – O valor a ser acrescido em decorrência do presente Termo Aditivo é de R\$ 467.418,75 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), sendo um acréscimo de R\$ 152.418,75 para o item 01, e um acréscimo de R\$ 315.000,00 para o item 02, tudo isso conforme planilha anexa ao Termo de Referência, parte integrante indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas oriundas deste termo aditivo correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Unidade Gestora: 0210
Programa Atividade: 04.122.040128010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

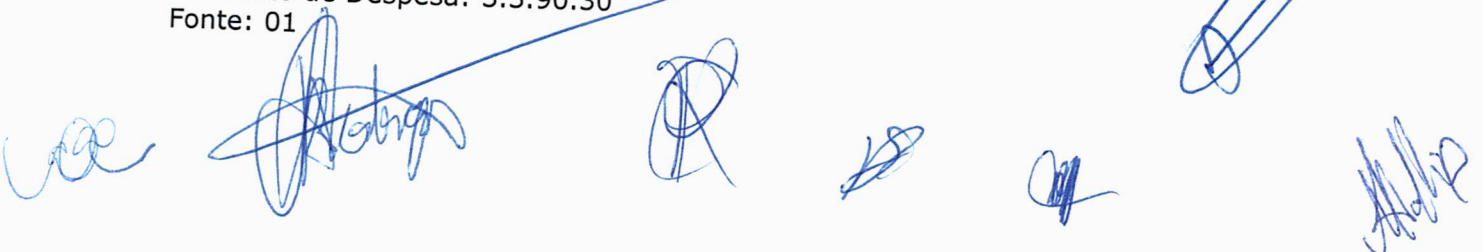
Unidade Gestora: 0220
Programa Atividade: 04.122.040128050000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Secretaria de Agricultura

Unidade Gestora: 0260
Programa Atividade: 20.122.200128200000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Secretaria de Infraestrutura

Unidade Gestora: 0270
Programa Atividade: 04.122.150128280000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01



Unidade Gestora: 0270
Programa Atividade: 26.543.150128350000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Assistência Social

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.122.080128390000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.243.080428430000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080128480000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080228500000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080228500000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080228510000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080228510000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 02

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080228510000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080328520000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 0302



Programa Atividade: 08.244.080328520000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 02

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080528530000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080528530000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 0302
Programa Atividade: 08.244.080528540000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Gestora: 030401
Programa Atividade: 10.122.100128550000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 030401
Programa Atividade: 10.301.100128600000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

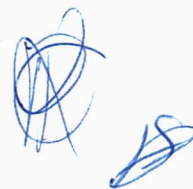
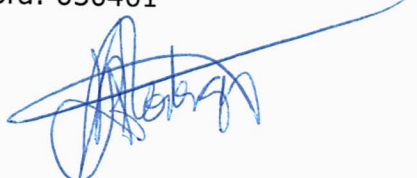
Unidade Gestora: 030401
Programa Atividade: 10.301.100128600000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 030401
Programa Atividade: 10.122.100128580000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 030401
Programa Atividade: 10.302.100228660000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 030401
Programa Atividade: 10.302.100228660000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 030401



Programa Atividade: 10.305.100128680000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Fundo Municipal de Educação

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120228870000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120228870000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120228880000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120229010000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120229020000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120229030000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120229040000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 02

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120229050000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.365.120120100000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.365.120120100000



Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.365.120229140000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.365.120229160000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.365.120229170000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.366.120229180000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.367.120229220000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 01

Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120129250000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

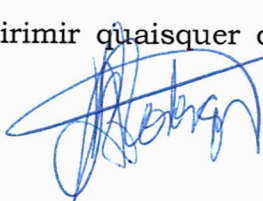
Unidade Gestora: 080101
Programa Atividade: 12.361.120129250000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte: 05

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 118/2022, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO


5.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste



Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio/PE, 10 de novembro de 2022.



Murilo Luan de Souza Lima
Sec. Municipal de Adm., Finanças e Planejamento



Paulo Cavalcanti Ramos
Secretário de Obras e Infraestrutura



Ana Luiza D. C. Cavalcanti
Secretária de Desenvolvimento Social



Danilo de Lima Rodrigues
Secretária de Saúde



Ricardo de Araújo Rodrigues
Secretário de Educação



Drean de Souza Lopes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



POSTO REIS LTDA
Mateus João Reis

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n°: _____

2) _____
CPF n°: _____